

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao nosso conhecimento o possível encerramento da Extensão de Saúde de Belazaima do Chão, concelho de Águeda.

A Extensão de Saúde de Belazaima do Chão, integrada Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Águeda II, serve à data de hoje 782 utentes de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, população envelhecida da região serrana do concelho de Águeda.

Desde Outubro de 2019 que aquela Extensão de Saúde terá ficado sem médico, perfazendo no concelho de Águeda um total de cerca de 5000 utentes sem médico de família.

É neste quadro de exígua cobertura dos cuidados primários de saúde que circulam notícias de que seria intenção do Governo encerrar a Extensão de Saúde de Belazaima do Chão, o que a ser verdade significaria que a população por ela servida teria que se deslocar 14km até ao Centro de Saúde de Águeda numa realidade, tal como as demais regiões do interior, em que não existe uma rede de transportes públicos capaz de dar resposta às necessidades.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Saúde o seguinte:

1. Confirma-se a intenção do Governo encerrar a Extensão de Saúde de Belazaima do Chão, Águeda?
2. Qual a justificação para que desde Outubro de 2019 não tenha sido encontrada uma solução para a contratação de um médico de família?
3. Que medidas vai o Governo adoptar para repor a prestação de cuidados de saúde à população servida por aquela extensão de saúde e que investimentos na melhoria do seu funcionamento estão previstos?

Palácio de São Bento, 5 de março de 2020

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.